



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.837/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

I- Adriana Pereira Rosa, 15 (quinze) dias, a partir de 19/02/2026.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.838/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Helio Carlos Mancini de Castro, 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10/12/2025;

II- Anali Stefan, 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/02/2026.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao

recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.839/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

#### **“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam indeferidas, por impossibilidade de gozar os dias adquiridos tendo em vista a necessidade de trabalho e a ser concedida em momento oportuno, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, as licenças prêmio de:

I- Ana Claudia Rosa da Silva, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

II- Claudete Aparecida de Oliveira, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

III- Odair Aparecido Barroso, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019;

IV- Daniela Cristina Magdalena Carosio, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

V- Lucas Bettiol da Silva, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

VI- Aparecida Pereira da Silva, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2023;

VII- Carla Brambatti Geromel, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

VIII- Olga Renata Bovoni, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

IX- Giceli Gil Oliveira, 35 (trinta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

X- Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2022;

XI- Susana de Fatima Bernardo Barbosa, 35 (trinta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

XII- Maria Aparecida Mazini Mancilha, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

XIII- Mariza Gomes de Oliveira Sgobi, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019;

XIV- Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli, 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2024;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 3 de 5

**XV-** Alsiani Cristina Milani da Silva, 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021;

**XVI-** Jean Carlo Pedrozo, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.840/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Sandra Patricia Lujan Lafuente, 10 (dez) dias, a partir de 04/02/2026;

**II-** Mairto Francisco dos Reis, 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2026;

**III-** Mariele Barboza Mialichi Franca, 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2026;

**IV-** Carolina Galbeiro Batista, 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2026;

**V-** Andreza Gomes Sevilhano Lopes, 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2026;

**VI-** Bruna Astolfi Guerra Alcantara, 30 (trinta) dias, a partir de 24/03/2026;

**VII-** Graziela Sanches Nasso, 10 (dez) dias, a partir de 27/03/2026.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.841/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Paola Varote, 07 (sete) dias, a partir de 08/02/2026;

**II-** Ana Beatriz de Oliveira Faria, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2026;

**III-** Josiane Alberghini da Silva, 04 (quatro) dias, a partir de 10/02/2026;

**IV-** Priscila Elenice Ribera Gonzalez, 04 (quatro) dias, a partir de 10/02/2026;

**V-** Henrique da Fonseca Brandao, 07 (sete) dias, a partir de 10/02/2026;

**VI-** Tatiane da Silva Alves Ribeiro, 02 (dois) dias, a partir de 12/02/2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.842/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos seguintes servidores:

**I-** Schayira Jadaí Schreiner, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2026;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 4 de 5

**II-** Paula Cristina de Antonio Barbosa Schreiner, 05 (cinco) dias, a partir de 09/02/2026;

**III-** Jhosua Yago Schreiner, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.843/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 09/03/26, até o dia 08/03/28, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a servidora pública municipal, Sra. Jessica Pessim Hermenegildo, ocupante do cargo de Escriturária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.844/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e

**CONSIDERANDO** o teor de denúncia aportada na Ouvidoria do Município;

**CONSIDERANDO** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1.988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que os artigos 236, 238 e 242, da Lei Complementar nº 1.184/2018, dispõem sobre a instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que para a aplicação de eventual penalidade se faz necessário a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, dando ampla defesa ao investigado, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 236 da Lei Municipal nº 1.184/2018, em face da servidora A.P. S., portadora da cédula de identidade RG nº \*\*\*.842.707.-SSP/SP, para apuração dos fatos de que trata a denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Para realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

**I-** Juliana Cristina Castgnaro Penariol, RG Nº \*\*\*.479.670-\*;

**II-** Alessandra Maura Fernandes, RG Nº \*\*\*.601.253-\*;

**III-** Natalia Sabião da Silva, RG Nº \*\*\*.236.727-\*.

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada da denúncia referenciada.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 5 de 5

### **PORTARIA Nº 12.845/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026**

***“Dispõe sobre revogação da  
Portaria nº 12.730/25, de  
03/10/2025.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir do dia 01/03/2026, a Portaria nº 9.607/20, de 20/03/2020, que designava a Sra. Carla Castanharo Divino para exercer as funções de Enfermeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
**Prefeito Municipal**

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 674c-7cc9-241a-b2de-1a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1970, ano XI, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 24/02/2026 às 13:39:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/674c-7cc9-241a-b2de-1a>